



PUBLICADO EM PLACAR

Em / /2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1675, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação Beneficente Missão e Vida -
ASBEMVIDA.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação
Beneficente Missão e Vida - ASBEMVIDA, inscrita no CNPJ 09.549.469/0001-59, com sede
na APM 05, Rua 12, Lote 05, Jardim Aurenny IV, Palmas -TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas